

Política

POL/CAD/006/2019

Política de Comunicação

Versão 1.1

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Administrador da POL	Autor/Responsável por Alterações
11/03/2019	1.0	Política de Comunicação	Cleverson	Ana Paula
23/11/2021	1.1	Política de Comunicação	Cleverson	Ana Paula

1. FINALIDADE:

Estabelecer as diretrizes de comunicação empresarial da ELEJOR – Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.

2. CONCEITOS:

2.1 - COMUNICAÇÃO AMPLA

Processo eficaz de divulgação das informações de modo acessível e compreensível a todos os públicos aos quais possa interessar.

2.2 - COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

Processo que estabelece a integração das ações estratégicas de comunicação interna e externa, adotando o preceito da comunicação como um processo de gerenciamento presente em toda a organização.

Entendida como um processo gerencial, integra todas as atividades focadas no relacionamento com os públicos de interesse, garantindo condutas uniformes, evitando-se a fragmentação da imagem da ELEJOR.

2.3 - COMUNICAÇÃO INTEGRADA

Processo gerido por uma diretriz única, emanada a partir de valores e conceitos compartilhados por toda a organização.

Consiste no conjunto articulado de esforços, ações, estratégias e produtos de comunicação, planejados e desenvolvidos pela ELEJOR, com os seguintes objetivos: agregar valor à sua marca, consolidar a sua imagem perante públicos específicos ou a sociedade como um todo e disseminar as diretrizes de comunicação da ELEJOR, responsáveis pela preservação e fortalecimento de sua imagem.

2.4 - COMUNICAÇÃO COM INVESTIDORES E ACIONISTAS

Processo que estabelece as diretrizes do relacionamento com investidores, acionistas, analistas e demais instituições do mercado de capitais e comunica as decisões do acionista controlador, deliberação de Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da ELEJOR ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da ELEJOR, que possa influir de modo ponderável:

- na cotação dos valores mobiliários;
- na decisão dos acionistas de comprar, vender ou manter os valores mobiliários; ou
- na determinação dos acionistas em exercer quaisquer direitos inerentes à condição de

titulares de valores mobiliários.

2.5 - PORTA-VOZES

Diretores empregados da ELEJOR formalmente designados para atuarem como porta-vozes, nas suas áreas de atuação e competência, conforme regras definidas na Normativa Interna de Porta Vozes da ELEJOR. (NIPV 001/2021).

3. PRINCÍPIOS

3.1- TRANSPARÊNCIA

Prestar contas das decisões e realizações da empresa para informar seus aspectos positivos e/ou negativos a todas as partes interessadas. Veicular e apresentar as informações de maneira clara às partes interessadas, inclusive aos que detêm conhecimento razoável das atividades da ELEJOR e aos que têm necessidades específicas de acessibilidade (arquitetônica, comunicacional e atitudinal).

3.2 - ÉTICA

Pautar as ações de comunicação pelo compromisso com a verdade buscando harmonia entre os interesses da ELEJOR e de todos os públicos envolvidos. Promover ações éticas de comunicação sem qualquer espécie de ofensa ou discriminação racial, social, de gênero, política, religiosa ou de nacionalidade. Orientar os empregados a agirem de acordo com o Código de Conduta da ELEJOR e sempre em defesa da marca e do nome da ELEJOR nos meios físicos e digitais.

3.3 - RESPEITO ÀS PESSOAS

Respeitar o direito à confidencialidade e ao tratamento ético de dados de clientes e de todos os públicos de interesse, criando relação de credibilidade. Promover ações de comunicação que preservem a dignidade das pessoas e respeitem os preceitos da diversidade como cor, etnia, classe social, convicção política, naturalidade, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, credo, religião, culto, idade, deficiência, nível de escolaridade, nível hierárquico, cargo e função.

3.4 - RESPONSABILIDADE

Conduzir as atividades da ELEJOR de maneira sustentável, respeitando o meio ambiente e os direitos de todas as partes interessadas, inclusive das futuras gerações, e o compromisso com a sustentação de todas as formas de vida. Zelar pelo respeito e pela valorização dos espaços

públicos (mobiliário urbano, edificações, ruas, parques, paisagens, etc.) quando de sua ocupação, visando o interesse específico da ELEJOR.

3.5 - DEDICAÇÃO

Dedicação em informar, instruir, dar visibilidade pelos canais de comunicação pertinentes a cada público, os programas, projetos, produtos e serviços mantidos e desenvolvidos pela ELEJOR de forma constante e atualizada.

3.6 - INOVAÇÃO

Dar visibilidade aos projetos, programas e ideias inovadoras surgidas no âmbito da ELEJOR, bem como estar conectada aos novos canais de comunicação e processos inovadores de comunicação.

3.7 - SEGURANÇA

Promover ações de comunicação que favoreçam a conscientização das pessoas, em busca de ambiente organizacional seguro e do uso seguro da energia elétrica.

4. PREMISSAS

4.1 - GERENCIAMENTO DE CRISES

4.1.1 - A ELEJOR busca sempre atuar de forma harmoniosa, ética e responsável nos locais onde está inserida, nos seus negócios ou no gerenciamento de seu quadro de pessoal e de suas instalações.

4.1.2 - Em caso de situações emergenciais, a orientação aos empregados da ELEJOR, imprensa, clientes e fornecedores é que busquem informações e centralizem seus contatos com a Diretoria da Elejor.

4.1.4 - Todo o tratamento de informações em caso de crises será pautado pelos princípios da comunicação aqui declarados e com a brevidade /urgência que o tema exigir.

4.1.5 - A ELEJOR reafirma seu compromisso de respeito aos espaços públicos comprometendo-se a não aplicar qualquer tipo de publicidade, ou logomarca, sem o devido consentimento dos poderes públicos responsáveis. Ao mesmo tempo a ELEJOR zela pelo uso de suas estruturas próprias, vedando a aplicação de publicidade.

4.4 - CANAIS

A ELEJOR oferece canais de denúncia e ouvidoria.

5. DIRETRIZES

- 5.1 - Gerir o processo de comunicação da ELEJOR por uma diretriz única, alinhada ao referencial estratégico, aos Princípios da Governança Corporativa e do Pacto Global.
- 5.2 - Respeitar a privacidade de seus clientes.
- 5.3 - Proteger a propriedade intelectual da marca ELEJOR e das marcas de seus produtos.
- 5.4 - Contribuir para elevar o nível de reputação da ELEJOR, aumentando o valor patrimonial da marca e consolidando-a como instrumento de inteligência competitiva.
- 5.5 - Manter canais de diálogo e relacionamento com todos os públicos de interesse.
- 5.6 - Informar, com transparência, seu público interno, a fim de manter a confiança dos empregados e torná-los replicadores positivos.
- 5.7 - Promover a diversidade de seus públicos, assuntos e particularidades das regiões onde estão inseridos.
- 5.8 - Evidenciar assuntos como uso seguro e eficiente de energia para seus públicos de relacionamento.

6. EXPECTATIVAS EM RELAÇÃO AO PÚBLICO DE RELACIONAMENTO

- a) Contribuição para a melhoria dos processos, a adaptação das linguagens e temas com vistas à eficácia da comunicação bem como sua imediata implementação em casos de dúvidas relacionadas a conteúdo;
- b) a não reprodução de mensagens enganosas, fictícias e mal-intencionadas relacionadas à ELEJOR e aos seus públicos de relacionamento.

7. REFERÊNCIAS

Esta política é um desdobramento das seguintes normas:

- Código de Conduta;
- Política de Sustentabilidade;
- Política de Governança Corporativa;
- Política de Divulgação de Informações Relevantes e Preservação de Sigilo; e
- NPC 0310 Política de Comunicação Copel

Atualiza a Política de 19/03/2019.

Esta Política foi aprovada na Reunião do Conselho de Administração do dia 17/12/2021.

Documento: **PoliticadeComunicacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Moacir Carlos Bertol** em 27/01/2022 16:12, **Sergio Luiz Cequinel Filho** em 28/01/2022 14:08.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Izabel Batista Alabarces** em 26/01/2022 12:36, **Paulo Henrique Gulin Gomes** em 28/01/2022 09:55.

Assinatura Simples realizada por: **Fernanda Duarte Alves Fontana** em 26/01/2022 13:00, **Ney Amilton Caldas Ferreira** em 28/01/2022 10:30.

Inserido ao protocolo **18.566.248-9** por: **Jussara Souza** em: 26/01/2022 12:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ad74e5b7983ab2877b0f182c59f73ab2.